



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0007635-8

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 050359200

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0006606-4**

135ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuintes: 166.249.0056-2 / 0066-1

Local: R. Vicente Carducho, s/nº

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 07/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS 1/ HIS 2/ HMP, abrangido pela Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental (ZEUa) e Zona Mista Ambiental (ZMa), em imóvel localizado na Subprefeitura M' Boi Mirim.

PRONUNCIAMENTO/121/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 050341564), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 048953481), SVMA/GTAC (doc. SEI nº 036530084), PGM/DESAP (doc. SEI nº 048336914) e SIURB/PROJ (doc. SEI nº 023449982), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar do alvará a ressalva proposta por SIURB no doc. SEI nº 033795676.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Luciana Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 20/08/2021, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050359200** e o código CRC **9DA21A25**.
